

Art. 1º Fica habilitado, no Estado do Rio Grande do Norte, como Unidade de Assistência em Alta Complexidade no Tratamento da Lipoatrofia Facial do Portador de HIV/AIDS, o estabelecimento a seguir:

CNPJ	CNES	ESTABELECIMENTO
08241754010965	4013484	Hospital Giselda Trigueiro

Art. 2º O custeio do impacto financeiro, gerado por esta habilitação, deverá onerar o Teto do Estado ou Município, de acordo com o vínculo da unidade e modalidade da gestão, considerando a Portaria nº 116/GM/MS, de 27 de março de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR

#### RETIFICAÇÃO

Na Tabela do art. 1º da Portaria nº 57/SAS/MS, 27 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 20, de 29 de janeiro de 2014, Seção 1, pág. 60:

ONDE SE LÊ:

UF	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	ENTIDADE	GESTÃO
SP	SÃO PAULO	2079119	46.374.500/0239-92	CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO	ESTADUAL

LEIA-SE:

UF	MUNICÍPIO	CNES	CNPJ	ENTIDADE	GESTÃO
SP	RIBEIRÃO PRETO	2079119	46.374.500/0239-92	CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DA MULHER DE RIBEIRÃO PRETO	ESTADUAL

### SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

#### CONSULTA PÚBLICA Nº 8, DE 14 DE MARÇO DE 2014

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE torna pública, nos termos do art. 19 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, consulta para manifestação da sociedade civil a respeito da recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde relativa à proposta de incorporação no Sistema Único de Saúde do Stent Farmacológico para o tratamento da doença arterial coronariana (DAC) nos autos do processo MS/SIPAR nº 25000.129341/2013-10 apresentado pela Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Fica estabelecido o prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data de publicação desta Consulta Pública, para que sejam apresentadas contribuições, devidamente fundamentadas. A documentação objeto desta Consulta Pública e o endereço para envio de contribuições estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: <http://www.saude.gov.br/conitec/consultas>.

A Secretaria Executiva da CONITEC avaliará as contribuições apresentadas a respeito da matéria.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 14 de março de 2014

Nos Despachos do Secretário, de 30 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 68 a 118, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.049999/2006-10

Interessado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, CNPJ nº 04.899.316/0001-18, em BELEM /PA na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

04.899.316/0135-20 SAO LUIS /MA  
04.899.316/0148-44 FORTALEZA/CE  
04.899.316/0155-73 FORTALEZA/CE  
04.899.316/0156-54 FORTALEZA/CE  
04.899.316/0157-35 MACAPA /AP  
04.899.316/0158-16 MACAPA /AP  
04.899.316/0163-83 TERESINA /PI  
04.899.316/0164-64 TERESINA /PI  
04.899.316/0169-79 CAUCAIA /CE  
04.899.316/0170-02 FORTALEZA /CE  
04.899.316/0173-55 FORTALEZA /CE  
04.899.316/0175-17 SAO LUIS /MA

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, no original DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, página 89.

Nos Despachos do Secretário, de 26 de dezembro de 2012, publicados no DOU nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, páginas 219 a 223, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.097473/2006-46

Interessado: OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA - EPP  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA - EPP, CNPJ nº 04.050.862/0001-80, em CAMPO GRANDE/MS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

04.050.862/0003-41.....CAMPO GRANDE/MS

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa OLIVEIRA & IBANHEZ LTDA - EPP, no original DOU nº 249, de 27 de dezembro de 2012, Seção 1, página 219.

Nos Despachos do Secretário, de 10 de outubro de 2013, publicados no DOU nº 198, de 11 de outubro de 2013, Seção 1, páginas 67 a 76, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.051365/2013-56

Interessado: FRANCO & PRADO LTDA - ME  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FRANCO & PRADO LTDA - ME, CNPJ nº 01.965.830/0002-05, em CAMPO GRANDE /MS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa FRANCO & PRADO LTDA - ME, no original DOU nº 198, de 11 de outubro de 2013, Seção 1, página 76.

Processo nº 25000.039827/2013-67

Interessado: Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista (SBHCI).

Assunto: Pedido de reconsideração sobre incorporação do Implante por Cateter de Bioprótese Valvar Aórtica (TAVI), para o tratamento da estenose valvar aórtica grave em pacientes inoperáveis.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pelo art. 26 do Decreto 7.646 e à vista do que consta dos autos e pelas razões técnicas apresentadas pelo Departamento de Gestão de Incorporação de Tecnologias em Saúde (NOTA TÉCNICA nº 04/2014), que adoto como razões de decidir, INDEFIRO o pedido de reconsideração.

Nos Despachos do Secretário, de 27 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 766 a 813, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.126207/2013-67

Interessado: FARMACIA DIAS LTDA  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA DIAS LTDA, CNPJ nº 07.275.031/0001-02, em CAMPINA GRANDE /PB na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto às suas filiais a seguir discriminadas:

07.275.031/0002-85....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0003-66....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0004-47....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0005-28....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0006-09....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0008-70....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0009-51....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0010-95....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0011-76....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0013-38....CAMPINA GRANDE /PB  
07.275.031/0015-08....CAMPINA GRANDE /PB

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa FARMACIA DIAS LTDA, no original DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, página 811.

Nos Despachos do Secretário, de 5 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 237, de 6 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 148 a 157, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.110727/2013-14

Interessado: J. M. MEDICAMENTOS LTDA  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa J. M. MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 33.227.463/0001-40, em GOIATUBA /GO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa J. M. MEDICAMENTOS LTDA, no original DOU nº 237, de 6 de dezembro de 2013, Seção 1, página 155.

Nos Despachos do Secretário, de 30 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 68 a 118, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.049999/2006-10

Interessado: IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, CNPJ nº 04.899.316/0001-18, em BELEM /PA na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

04.899.316/0161-11 FORTALEZA /CE

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa IMIFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS SA, no original DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, página 74.

Nos Despachos do Secretário, de 30 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 68 a 118, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.103045/2012-16

Interessado: DROGALAGO LTDA - ME  
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da filial discriminada abaixo da empresa DROGALAGO LTDA - ME, CNPJ nº 19.448.562/0001-20, em CARMO DO PARANAIBA /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

04.363.773/0002-74....CARMO DO PARANAIBA /MG

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa DROGALAGO LTDA - ME, no original DOU nº 253, de 31 de dezembro de 2013, Seção 1, página 88.

Nos Despachos do Secretário, de 27 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 766 a 813, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.131090/2013-33

Interessado: MG FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MG FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME, CNPJ nº 12.799.605/0001-73, em SAO ROQUE DO CANAA /ES na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Exclui e torna sem efeito o ato de publicação da seguinte empresa MG FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA - ME, no original DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, página 770.

Nos Despachos do Secretário, de 27 de dezembro de 2013, publicados no DOU nº 252, de 30 de dezembro de 2013, Seção 1, páginas 766 a 813, exclui deste ato a publicação da seguinte empresa:

Processo nº 25000.156369/2013-20

Interessado: NEIDE MARIA DOS REIS SIMAO E CIA LTDA - ME

Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa NEIDE MARIA DOS REIS SIMAO E CIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.956.206/0001-06, em PATOS DE MINAS /MG na Ex-